



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



PROJETO DE LEI Nº 04 DE 2023

“Abre Crédito Especial no Valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SENADOR FIRMINO”.

O Prefeito Municipal de Senador Firmino/MG, no uso de suas atribuições legais, consoante lhe faculta a Lei Orgânica Municipal apresenta o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Especial no valor de R\$ 510.000,00 (quinhentos e dez mil reais) as seguintes dotações do Município de SENADOR FIRMINO.

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

Unidade 10 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

Sub-Unidade 00 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

10 - SAÚDE

10.302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.003 - SAUDE EM PRIMEIRO LUGAR

10.302.003.1.0070 - CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE FISIOTERAPIA

4.4.90.51.00-2.500.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 110.000,00

4.4.90.51.00-2.710.000 - OBRAS E INSTALAÇÕES ----- R\$ 400.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 510.000,00

Total da Unidade 10----- R\$ 510.000,00

Total da Instituição 02 ----- R\$ 510.000,00

Total Geral Acrescido----- R\$ 510.000,00

§ 1º – Fica Autorizado o Município de Senador Firmino a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30% (trinta por cento) do Crédito Especial, nos termos previstos do artigo 7º, inciso I, e do artigo 43, §1º, ambos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

§ 2º – Fica Autorizado o Município de Senador Firmino a, se necessário, alterar a Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Plano Plurianual.

20/03
Recebemos
Em 09/03 de 2023
[Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR FIRMINO

PRAÇA SANTO ANTÔNIO – 04 CENTRO – 36540000

CNPJ – 74031980/0001-26



Art. 2º - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: SUPERÁVIT FINANCEIRO na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Total Geral Anulado- ----- R\$ 0,00

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Firmino, 07 de março de 2023.

A legalização se fez em Plenário da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG. A Leitura do Projeto de Lei foi realizada na Sessão ordinária do dia 06 de fevereiro de 2023. Já a votação foi realizada em Sessão ordinária realizada no dia 06 de março de 2023 na qual o referido Projeto de Lei foi aprovado em 1ª primeira votação. Nesta data, o vereador Jorge Guimarães de Oliveira pediu interstício que foi aceito pelo Presidente, momento em que foi realizada a 2ª votação, na qual o projeto também obteve aprovação.

JOSÉ MARCOS MENDES RICARDO

Presidente da Câmara Municipal de Senador Firmino/MG